



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.539, DE 28 DE MARÇO DE 1996.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

OLMES PERTILE, Vice-prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no exercício do cargo de Prefeito,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Rua "SEVERINO MARINI" a Rua "E" do Loteamento Parque Residencial Santa Helena IV.

Art. 2º - No prazo de sessenta (60) dias, o órgão responsável do Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, onde constará o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.

OLMES PERTILE

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrada... às fis...  
e publicada...  
Em ...

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Reg. no Livro de *Leis*  
N.º 2.539 à Fl. 038  
*Comdes*  
Secretaria Geral

